



Congresso Nacional

MPV 692
00054

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data:	Proposição: MPV 692 DE 2015			
Autor: Deputado PAES LANDIM - PTB/PI			Nº do Prontuário	
☐ Supressiva ☐ Substitutiva ☐ Modificativa ☐ Aditiva ☐ Substitutiva Global ☐				
Artigo:	Parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Pág.

Inclua-se novo parágrafo Xº ao artigo 1º e parágrafo único ao artigo 2º, com as seguintes redações:

“Art.

1º.....
.....
.....
.....

§ Xº - O disposto no caput aplica-se somente aos bens e direitos adquiridos a partir da entrada em vigor do disposto neste artigo”(NR)

(...)

“Art.

2º.....
.....
.....
.....

Parágrafo único - O disposto no caput aplica-se somente aos bens e direitos adquiridos a partir da entrada do disposto neste artigo”(NR)

JUSTIFICATIVA



CD/15789.79459-77



Congresso Nacional

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

--

Data:	Proposição: MPV 692 DE 2015
--------------	--

Autor: Deputado PAES LANDIM - PTB/PI	Nº do Prontuário
---	-------------------------

☐ Supressiva	☐ Substitutiva	☐ Modificativa	☐ Aditiva	☐ Substitutiva Global	☐
-------------------------------------	---------------------------------------	---------------------------------------	----------------------------------	--	--------------------------

Artigo:	Parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Pág.
----------------	-------------------	----------------	----------------	-------------

A alteração da eficácia, para que o aumento de alíquota alcance apenas os bens adquiridos após a vigência da lei, pretende resguardar a segurança jurídica dos contribuintes, que adquiriram bens considerando uma tributação sobre o ganho a uma alíquota de 15%. Por outro lado, parte dessa valorização do bem tributado pode ser decorrente de período em que vigia a alíquota anterior (15%), de forma que a redação original da MP poderia ferir os princípios constitucionais da anterioridade e irretroatividade.

Assinatura:

Mr. Landim



CD/15789.79459-77